



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.064 DE 10 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.762 de 28 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

I- Órgão: 01 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil

Funcional Programática: 12.365.0066.2126 – Manutenção da Divisão de Educação infantil

Categoria Econômica: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO CESAR FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.065 DE 10 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.059 DE 28 DE JUNHO DE 2019”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 2

Considerando o equívoco constatado na redação do inciso IV, artigo 8º do Decreto nº 6.059, de 28 de junho de 2019 e a necessidade de retificá-lo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a redação do inciso IV do artigo 8º do Decreto nº 6.059, de 28 de junho de 2019, passando a vigorar com as seguintes especificações:

“Art. 8º ...

IV – Ficha: 845

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Verba: 06.1830074.2170 - Serviços de Segurança Pública

Item: 3.1.91.94.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa
Gabinete do Prefeito

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

**Retificação de Publicação feita em 11/07/2019 – Edição nº 42
Edital 02/2018 (ESTAGIÁRIOS)**

Onde lê-se

“II - ESTAGIÁRIOS EM PEDAGOGIA:

Dia 15/05/2019”

Leia –se:

II - ESTAGIÁRIOS EM PEDAGOGIA:

Dia 15/07/2019”

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE SUSPENSÃO
PA 7.000/2019 - Pregão Presencial nº 21/19**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 3

OBJETO: Registro de preços para locação e operação de máquinas pesadas, visando à manutenção e conservação de vias e áreas públicas, serviços de terraplenagem e demais serviços correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Anexo II deste Edital.

Face a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dar-se-á por SUSPENSO "Sine Die" o procedimento licitatório supracitado. Cajamar, 11 de julho de 2019 –

Danilo Barbosa Machado
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 01/2019

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, convoca os candidatos inscritos no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Edital nº 01/2019, para prestarem a Prova Objetiva e de Redação, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Prova Objetiva e de Redação será realizada na cidade de Cajamar/SP, em 21 de julho de 2019, conforme estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	FUNÇÃO
21/07/2019 (DOMINGO - MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h30, sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	201 - CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização da Prova Objetiva e de Redação estará disponível nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP (www.cajamar.sp.gov.br), a partir de 12 de julho de 2019, bem como estão divulgadas neste Edital.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas e de Redação por meio da relação mencionada no item anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia 19 de julho de 2019.

Ao candidato só será permitida a realização das Provas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP (www.cajamar.sp.gov.br), bem como neste Edital de Convocação para as Provas Objetivas e de Redação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação da Prova Objetiva e de Redação, no Menu "Meus Concursos", ícone "Correção Cadastral", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata da Sala.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 4

mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais, que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na Lista de Classificação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);
 - Caso o candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas Objetivas e de Redação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das Provas;
- Não comparecer às Provas Objetivas e de Redação, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas e de Redação;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas Objetivas e de Redação;
- Não devolver o material cedido para realização das Provas Objetivas e de Redação;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.

O candidato, ao ingressar no local de realização das Provas Objetivas e de Redação, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega das Folhas de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.
- O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova Objetiva e de Redação.
- No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo de Escolha.

A duração da Prova Objetiva e de Redação para todos os Cargos será de 03h30min. (três horas e trinta minutos).

Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 01 (uma) hora do início das mesmas.

Após o tempo mínimo de permanência em sala ou ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando obrigatoriamente com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e de Redação, que será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo de Escolha, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de sala todo o material correspondente à Prova Objetiva e de Redação realizada, deverá,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 5

imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

O INSTITUTO MAIS e o CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas Objetivas, nem por danos neles causados.

Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de 22 de julho de 2019 – após às 14h00.

O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas Objetivas, contidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, do Processo de Escolha.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas e de Redação.

Cajamar /SP, 12 de julho de 2019.

GLORIA FRANCO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cajamar - Processo de Escolha- 01/2019

Relação de Candidatos Inscritos/por localde Provas

Nome	Inscrição	Documento	Função	Local da prova	Sala	Data Hora
ADIZETI DE JESUS LIMA	0329000001	18405608	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
ADRIANA SATU GONÇALVES PEDROSO	0329000002	42.584.835-8	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
ANTONIO ELCIO DA SILVA	0390000003	22530367X	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
BIANCA TAIS DE SOUZA SILVA	0329000004	499695392	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
BIANCA VOLPATO PEREIRA	0329000005	56.258.376-2	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
CICERA FERREIRA DA SILVA	0329000006	36102485	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 6

DAMIÃO DE PAIVA QUEIROZ	0329000007	432946469	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
DANIEL ANASTÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	0329000008	258945941	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
DENISE MARQUES CARRETERO	0329000009	27554660-3	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
EDSON BISPO GONÇALVES	0329000010	280982550	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	0329000011	34985267-4	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
ELAIS PAMELA DO PRADO ARAUJO	0329000012	48886686-8	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
ELIEL ALVES DE SOUZA	0329000013	236020985	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
ERICA APARECIDA SILVA DO CARMO	0329000014	467238777	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
ERIKA MACEDO BRAHIM	0329000015	343925047	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
FABIO BAIA DE OLIVEIRA	0329000016	574335237	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
GLAUCEA FOGAÇA DE ALMEIDA	0329000017	402137127	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
GLACIA MENDONÇA DOS SANTOS	0329000018	446268604	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0329000019	12701162.6	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
JOSÉ DIVACI DOS SANTOS	0329000020	484833121	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 7

JOSE UBIRAJARA TARGINO DA SILVA	0329000021	254144329	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
JURACI BEZERRA DA SILVA	0329000022	229231676	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	001	21/07/2019 - 09h00
KLEBER JOSÉ ARAÚJO	0329000023	19117627	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
MANOELITA APARECIDA BARBOSA MENDES	0329000024	37886149-9	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
MARIA ALICE DA SILVA	0329000025	118179196	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
MARIA APARECIDA FERRAZ SILVA	0329000026	220210822	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
MARIA BENEDITA DA PENHA OLIVEIRA	0329000027	21546808-9	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
MARIVALDA NUNES	0329000028	16694926	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
MAURÍCIO MOURA DA SILVA	0329000029	501675929	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
NIALDAZ DE ARAÚJO PEREIRA	0329000030	369633934	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
ODAIR THOMÉ	0329000031	204700061	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
OTONEI SOARES GARCIA	0329000032	12541528-X	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
RENATA CIRINO PEREIRA	0329000033	329633867	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO LEITE	0329000034	323228434	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 8

ROSÂNGELA APARECIDA SANTOS MANFRINI	0329000035	194468859	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
RUBENS LOPES DOS REIS	0329000036	22.820.031-3	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
SHEILA OLIVEIRA ALVES	0329000037	27.074.097-1	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
SILVANEIDE SANTIAGO DOS SANTOS	0329000038	093927406	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	0329000039	25.740.721-2	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
TEREZINHA JOSENICE PEREIRA EUFRÁZIO E SILVA	0329000040	23.686.158-X	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
VALDIRENE CARDOSO PINTO	0329000041	279607921	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
VALQUÍRIA CORREIA DE OLIVEIRA SOARES	0329000042	34.774459X	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
VANUSA SILVA FONSECA	0329000043	343593270	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
VIRGÍLIO GONÇALVES NETO	0329000044	1457923-8	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00
ZENILDA GONÇALVES DOS SANTOS	0329000045	237965641	CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	101 - EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS RUA ANA BALDUINO ABREU, 196 - JD. NOVA JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP	002	21/07/2019 - 09h00

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 01/2019

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, convoca os candidatos inscritos no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Edital nº 01/2019, para prestarem a Prova Objetiva e de Redação, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Prova Objetiva e de Redação será realizada na cidade de Cajamar/SP, em 21 de julho de 2019, conforme estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA:

21/07/2019 (DOMINGO - MANHÃ)

Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h30, sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 9

provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização da Prova Objetiva e de Redação estará disponível nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP (www.cajamar.sp.gov.br), a partir de 12 de julho de 2019.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas e de Redação por meio da relação mencionada no item anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia 19 de julho de 2019.

Ao candidato só será permitida a realização das Provas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP (www.cajamar.sp.gov.br).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação da Prova Objetiva e de Redação, no Menu "Meus Concursos", Ícone "Correção Cadastral", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata da Sala.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais, que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na Lista de Classificação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

* Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);

* Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);

o Caso o candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas Objetivas e de Redação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

o Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e o Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

* Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:

* Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;

* Não apresentar documento original para realização das Provas;

* Não comparecer às Provas Objetivas e de Redação, seja qual for o motivo alegado;

* Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;

* For surpreendido em comunicação com outro candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

* For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

* Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas e de Redação;

* Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas Objetivas e de Redação;

* Não devolver o material cedido para realização das Provas Objetivas e de Redação;

* Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

* Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

* Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

* Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 10

- * Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
 - * For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.
- O candidato, ao ingressar no local de realização das Provas Objetivas e de Redação, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- * Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.
 - * O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega das Folhas de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.
 - * O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova Objetiva e de Redação.
 - * No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo de Escolha.
- A duração da Prova Objetiva e de Redação para todos os Cargos será de 03h30min. (três horas e trinta minutos).
Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 01 (uma) hora do início das mesmas.
Após o tempo mínimo de permanência em sala ou ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando obrigatoriamente com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e de Redação, que será o único documento válido para a correção.
- O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo de Escolha, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- O candidato, após entregar para o Fiscal de sala todo o material correspondente à Prova Objetiva e de Redação realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.
- O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.
- Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- O INSTITUTO MAIS e o CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas Objetivas, nem por danos neles causados.
- Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de 22 de julho de 2019 – após às 14h00.
- O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.
- O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas Objetivas, contidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, do Processo de Escolha.
- E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Extrato do Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas e de Redação.

Cajamar /SP, 12 de julho de 2019.

GLORIA FRANCO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

Processo nº 01/2019 – Câmara Municipal de Cajamar

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2019, a Comissão Especial, reunida na sala de Comissão na Câmara Municipal de Cajamar/SP, com endereço na Avenida Professor Ribas de Andrade, 555, Cajamar/SP, CEP 07752-000, presentes os Vereadores Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, Presidente da Comissão Especial, Manuel Pereira Filho, Vice Presidente e o Vereador Claudinei Lucio Rodrigues, Relator, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 43

sexta-feira, 12 de julho de 2019

Página | 11

atribuições e por decisão unânime da Comissão, decidiu por informar e intimar o Chefe do Executivo, o representante legal da SABESP e o representante legal da ARSESP e dar ciência ao MP de Cajamar dos trabalhos desta comissão.

Observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Câmara Municipal de Cajamar, em 17 de junho de 2019. Eu, Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, digitei e subscrevi por determinação legal.

Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Presidente da Comissão Processante

Vereador Manuel Pereira Filho
Vice-Presidente

Vereador Claudinei Lucio Rodrigues
Relator

Processo nº 01/2019.

DESPACHO

Diante à criação da Comissão Especial 01/2019, resolução 235/2019 pelo Plenário da Câmara Municipal de Cajamar que tem como finalidade a fiscalização e acompanhamento dos prazos e procedimentos que estão sendo realizados pela SABESP e pelo Poder Executivo, no uso de suas atribuições DETERMINA.

Intime-se o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cajamar Danilo Barbosa Machado e seus procuradores, nos termos do Decreto Lei 201/1967 e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Requisite o plano de metas da SABESP com seu cronograma e ações que a prefeitura tomou em relação ao não cumprimento do contrato e o cronograma de ações para com a SABESP diante dos fatos de quebra de contrato.

Câmara Municipal de Cajamar/SP, 24 de junho de 2019.

Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Presidente da Comissão Processante

Processo nº 01/2019.

DESPACHO

Em observância a decisão exarada na Ata de Reunião retro e em complemento ao despacho anterior, DETERMINO que se proceda as intimações dos representantes legais da SABESP e da ARSESP, bem como do membro do Ministério Público desta Comarca, cientificando-os da instituição e dos trabalhos da presente Comissão.

Cajamar, 24 de junho de 2019.

Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Presidente da Comissão Processante



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699